

Origem	Presidência
Tipo de ato	Instrução Normativa nº 6, de 15/09/1994
Data de publicação	Publicado no DOE de 21/09/94 - pág. 158
	Revogada pela Res (Pres. TRF3) n. 117/02

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de uniformizar procedimentos relativos a precatórios,

RESOLVE:

Determinar que todos os valores, constantes de ofícios requisitórios de verbas para fazer frente aos pagamentos de precatórios, sejam expressos em moedas corrente no país, devendo ser convertidos os valores apurados em contas de liquidação ou de atualização.

Fica revogada a Instrução Normativa nº 4, de 30/03/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ OLIVEIRA LIMA

Vice-Presidente

no exercício da Presidência